

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

A Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda. (“MRAN”) registada na Conservatória do Registo Comercial de Campo Maior, com o NIPC 500 853 975, com sede Avenida Calouste Gulbenkian 7370-025 Campo Maior, no âmbito das atividades comerciais de divulgação da marca por si representada “**Go Chill**” vai promover, no período de 02 a 31 de maio de 2025, um Passatempo denominado “**VIAJA COM GO CHILL**” o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

A MRAN contratou a empresa Telephone Power - Marketing Directo, Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama, n.º 6, 1400-128 Lisboa, pessoa coletiva nº 502 092 874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, para a gestão e supervisão do Passatempo, e da respetiva *landing page* promocional e entrega dos prémios.

1º

(ÂMBITO)

- a) O Passatempo destina-se a todos os **clientes particulares** (pessoas singulares), **maiores de 18 anos e residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas**, que adquiram produtos **Go Chill**, nas quantidades e tipologia abaixo mencionadas, em qualquer estabelecimento comercial, **entre 2 e 31 de maio de 2025**.
- b) É necessário efetuar uma **compra mínima de 2 (dois) produtos da marca Go Chill**, uma bebida de café com leite da Delta Cafés, em qualquer variedade ou sabor.

2º

(FORMA DE PARTICIPAÇÃO)

- a) Para o efeito, os participantes deverão aceder à *landing page* promocional em www.viajacomgochill.pt, ou através de um código QR disponível nos materiais de comunicação.
- b) Submeter o talão/fatura de compra, bem como os dados pessoais (nome; e-mail e telemóvel) e responder corretamente a um Quiz com 2 perguntas sobre a

marca **Go Chill**.

3º

(APURAMENTO DOS VENCEDORES E CONDICIONANTES)

- a) A cada dia, serão apurados os **2 vencedores** que i) submeteram um talão de compra válido e ii) que responderam corretamente e em menor tempo ao Quiz de duas perguntas. Cada vencedor ganha **1 (um) voucher viagem** no valor de 250€.
- b) Se, num determinado dia, não forem atribuídos os prémios por falta de participações, participações inválidas ou incumprimento do presente Regulamento, os prémios acumulam e passarão para o dia seguinte e assim sucessivamente.
- c) Em caso de empate, na eventualidade de mais de um participante obter a mesma quantidade de tempo de resposta, será selecionado o participante que submeteu a participação primeiro, nesse dia.
- d) Os vencedores serão contactados por e-mail e/ou telemóvel e os respetivos nomes serão anunciados na *landing page* promocional.
- e) Cada participante não poderá ganhar mais do que um prémio no decorrer de todo o Passatempo.
- f) Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos no presente Regulamento.
- g) Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa.
- h) Os participantes deverão participar sempre com os mesmos dados (nome; e-mail e telemóvel), uma vez que o escrutínio será feito através do endereço de e-mail de participação.
- i) As participações serão consideradas **inválidas** caso:
 - O NIF e/ou o nome do registo e/ou fatura de compra corresponderem a pessoas coletivas;
 - Os produtos adquiridos não correspondam à marca promovida no Passatempo;
 - A data de compra dos produtos esteja fora do período válido da campanha (2/05 a 31/05 de 2025);

- Não seja enviada a fotografia de uma fatura ou talão de compra dos produtos no momento da participação;
- Não responder ao Quiz no momento da participação;
- O mesmo talão/fatura de compra e/ou fotografia sejam utilizados mais do que uma vez, mesmo que por um consumidor/participante diferente (nestas situações, só será considerada a 1ª participação introduzida com o respetivo talão/fotografia).
- O participante deverá guardar o talão de compra para verificação, caso seja vencedor de um dos prémios. A MRAN reserva-se no direito de condicionar a entrega dos prémios à apresentação do respetivo talão.
- Não poderão participar na presente campanha: trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da MRAN, assim como retalhistas, comerciantes, distribuidores intermediários ou grupo de consumidores; trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização desta campanha.

4º

(PRÉMIOS)

- a) Serão atribuídos, na totalidade, os seguintes prémios: **60 (sessenta) vouchers de viagem no valor de 250€** (em formato digital) – Passatempo limitado à atribuição de 60 (sessenta) prémios desta natureza.
- Válido para qualquer serviço da agência B travel (voos, alojamento, pacotes, escapadinhas).
 - O voucher tem validade de 1 ano.
 - O voucher deve ser redimido na totalidade, de uma só vez.
- b) Após a entrega do prémio a MRAN não se responsabiliza pelo cancelamento ou qualquer alteração nos vouchers de viagem ou no caso de o vencedor não utilizar o voucher durante o período da sua validade. Assim sendo, o prémio não será remível em dinheiro, nem será atribuída qualquer compensação pelo cancelamento, alteração das condições ou não fruição dos prémios. As despesas de deslocação ou outras despesas de natureza pessoal em que os participantes incorram para fruição dos prémios e que não tenham sido descritas no presente

Regulamento são da exclusiva responsabilidade dos vencedores.

- c) O seguro não é fornecido como parte do prémio. Será da responsabilidade de cada vencedor assumir, a seu próprio custo, todos os seguros relevantes (incluindo, mas não se limitando a, seguro de roubo, perda e danos à propriedade) cuja contratação pode ser exigida ou recomendada.
- d) Os prémios não poderão ser revendidos, nem convertidos em outros prémios, nem em dinheiro.
- e) O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.
- f) Os vencedores deverão responder, no prazo de 3 (três) dias úteis, ao e-mail e/ou contacto telefónico no qual é lhe comunicada a atribuição do prémio, para efeitos de confirmação dos dados pessoais necessários à respetiva entrega. Caso o vencedor não responda no prazo estipulado, o prémio não lhe será entregue.
- g) Após o término do Passatempo, a Promotora procederá ao envio dos prémios via e-mail (digital).

5º

(PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

- a) A MRAN, cujos dados de identificação se encontram no cabeçalho deste documento, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Participantes.
- b) Os dados pessoais serão tratados com base na execução do contrato que se estabelece entre a MRAN e os Participantes quando aceitam os Termos e Condições e procedem à participação na Campanha, de forma a permitir a realização, promoção e divulgação da mesma, cumprimento dos seus Termos e Condições e efetivar a sua participação.
- c) Os dados pessoais dos Participantes serão conservados durante o período necessário para garantir que são atingidas as finalidades que motivaram a recolha, dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se a MRAN for obrigada mantê-los por prazo mais longo por força da lei.
- d) Para mais informação sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pela MRAN, os seus direitos e outras informações, os Participantes deverão consultar a **Política de Privacidade**.

6º

(RESPONSABILIDADE)

- a) A MRAN, não se responsabiliza por quaisquer participações que não sejam recebidas, reconhecidas ou recebidas com atraso, pelo que não serão aceites nem validadas para efeitos de participação na presente campanha quaisquer provas de envio ou de introdução dos elementos que sejam posteriormente remetidas.
- b) Serão automaticamente excluídas quaisquer participações, sem aviso prévio, que se enquadrem numa ou várias das seguintes condições: i) participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos; ii) consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento; iii) toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer da presente Campanha. Estes atos serão comunicados às autoridades competentes.
- c) Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada por:
- Quaisquer extravios de mensagens, entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas;
 - Incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou o eventual cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades promotoras ou gestoras, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- d) A MRAN não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.
- e) A MRAN não se responsabiliza pelo extravio de prémios devido a e-mails que sejam encaminhados para o lixo eletrónico/ spam.

7º

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

- a) O presente Regulamento estará disponível, para consulta, na *landing page* promocional www.viajacomgochill.pt.
- b) Encontrará comunicação do Passatempo em materiais de visibilidade nos estabelecimentos comerciais, mupies, redes sociais, folhetos e plataformas online.
- c) Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude do Passatempo, muito embora a MRAN não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos que comercializam produtos da marca “**Go Chill**”.
- d) A MRAN reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta campanha, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da MRAN, que afete o bom funcionamento da campanha. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. A MRAN igualmente reserva o direito de alterar o presente regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos participantes.
- e) A participação na presente campanha implica o integral conhecimento e a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente regulamento.
- f) Todos os vencedores que recebam o seu prémio autorizarão a MRAN, a divulgar o seu nome para quaisquer fins de informação do Passatempo, em qualquer meio de comunicação e redes sociais, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

8º

(LEI E FORO)

Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Campanha são sujeitos à Lei Portuguesa e serão dirimidos pelos tribunais competentes da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

9º

(QUESTÕES E SUGESTÕES)

Para esclarecimento de eventuais dúvidas ou realização de sugestões, relacionadas com este Passatempo, os participantes podem contactar a MRAN, por meio da entidade gestora e supervisora do Passatempo, devidamente contratada pela MRAN para o efeito, através do endereço de email viajacomgochill@tpower.pt.

02-05-2025